

PORTARIA Nº 600/SAS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 2.155/SAS, de 24 de agosto de 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 32, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os incisos XII e XIII ao art. 10 da Portaria nº 2.155/SAS, de 24 de agosto de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 10.

.....

XII - coordenar e apoiar as unidades da SAS nas atividades relacionadas aos processos administrativos relativos a apuração e aplicação de penalidades; e

XIII - decidir em primeira instância os processos administrativos relativos a apuração e aplicação de penalidades no âmbito das competências da SAS, em questões não relacionadas ao mérito.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT